



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-002934/026/10

Município: Estância Climática de São Bento do Sapucaí.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2010.

Prefeito: Ildefonso Mendes Neto.

Acompanham: TC-002934/126/10 e Expedientes:
TCs-001224/007/10, 001301/007/10, 009290/026/10,
009700/026/10, 042174/026/10, 044349/026/10 e
019760/026/11.

EMENTA: *Município: Estância Climática de São Bento do Sapucaí. Contas anuais do exercício de 2010. Ensino: 28,18%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 131,87% (100% dos recursos advindos do Fundeb, mais 31,87% com recursos próprios). Pessoal e Reflexos: 47,94%. Saúde: 18,12%. Superávit Orçamentário: 7,90%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002934/026/10.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 14 de fevereiro de 2012, pelo Voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, bem como pelo dos Auditores Substitutos de Conselheiro Samy Wurman e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, exercício de 2010, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício.

Determinou, por fim, o arquivamento do Expedientes TCs-001224/007/10, 001301/007/10, 009290/026/10, 009700/026/10, 042174/026/10, 044349/026/10 e 019760/026/11, que acompanham os presentes autos, uma vez que as matérias neles abordadas foram objeto de comentários em itens próprios do Relatório da Fiscalização.

Publique-se.

São Paulo, 11 de maio de 2012.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator